**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 026/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 033/17**

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Troleibus Araraquara - CTA.

 Art. 1º. O Art. 15 da Lei Municipal nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

 “Art. 15. O Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, a saber:

 I – Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

 II – Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, e;

 III – Diretor-Presidente da CTA.

 § 1º Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Diretor-Presidente da CTA comporão o Conselho de Administração da CTA durante o exercício de seus respectivos cargos, sem direito à percepção de remuneração adicional.

 § 2º Compete ao Conselho de Administração da CTA a definição das orientações gerais dos negócios e das políticas da empresa, das políticas de investimento, de recursos humanos, de custeio, além de outras atribuições.

 § 3º O Poder Executivo fixará as normas de funcionamento e detalhará as funções do Conselho de Administração da CTA por intermédio de Decreto.”

 Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente